ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
JOSÉ MILTON SCHEFFER

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0215.3/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos do Extremo Sul Catarinense (ASESC), de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos do Extremo Sul Catarinense (ASESC), com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente
56ª Sessão de 27/06/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Surdos do Extremo Sul Catarinense (ASESC) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada há 13 anos e conta com 156 associados dos 15 municípios do Extremo-Sul, entre surdos e familiares.

A ASESC luta pela inclusão da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) nas salas de aulas e pela inclusão social do surdo na sociedade, promovendo ações de defesa e garantia dos direitos, visando à melhoria de vida da pessoa deficiente auditiva e surda.

Entendemos que por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão do reconhecimento de utilidade pública à ASESC é meritória, para que a entidade possa usufruir dos direitos inerentes à titulação requerida. Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado José Milton Scheffer